



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2020.

DE, 04 DE MAIO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO O IMÓVEL SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, incisos XXIII e XXIV, art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal e o disposto nos arts. 2º e 5º, alínea “e”, e 6º, todos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e legislação subsequente, e


CONSIDERANDO que as Administrações Públicas devem assegurar a todos um meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, essencial à qualidade de vida;

CONSIDERANDO que o atual aterro controlado existente, encontra-se em vias de saturação, estando com a sua vida útil com os dias contados, sendo necessário providenciar outra área para a instalação do aterro sanitário controlado.

CONSIDERANDO que cabe ao Município a responsabilidade de adquirir uma área para a localização do aterro sanitário controlado.

DECRETA:

Art. 01º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial a área correspondente à matrícula nº 5853, fls 170, Livro 2-U do Serviços de Notas e de Registros Públicos da Comarca de Ourilândia do Norte/PA, constituindo uma área rural de **24,3134 há (vinte e quatro hectares, trinta e um ares e trinta e quatro centiares)** localizado na Vicinal Água Claras KM 05, Zona Rural, de propriedade do senhor Ivaildo Veloso e Silva, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 171.773.672-68, para fins de instalação do “Aterro Sanitário Controlado”, área essa devidamente especificada com os seus limites e confrontações, discriminado abaixo:


Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635


GABINETE DO PREFEITO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice **EEO-M-1436**, definida pela coordenada geográfica de Latitude $6^{\circ}48'10,40''$ Sul e Longitude $51^{\circ}05'16,99''$ Oeste, e pela coordenada plana UTM 9.248.037,410m Norte e 490.270,470m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, segue confrontando neste trecho com **Fazenda Almeida Miranda -lote 39 de Julio Pinto de Miranda**, com uma distância de 572,28 metros e com o azimute plano de $106^{\circ}31'31''$, chega-se no Vértice **EEO-M-1715** de coordenada N = 9.247.874,700m e E = 490.818,880m; desta, confrontando neste trecho com **Sítio Geraldo Veloso II, Ivaildo Veloso e Silva**, seguindo com uma distância de 12,39 metros e com o azimute plano de $195^{\circ}19'40''$, chega-se no Vértice **EEO-M-1717** de coordenada N = 9.247.862,755m e E = 490.815,606m; desta, confrontando neste trecho com **Sítio Geraldo Veloso II, Ivaildo Veloso e Silva**, seguindo com uma distância de 415,16 metros e com o azimute plano de $196^{\circ}56'24''$, chega-se no Vértice **EEO-M-1751** de coordenada N = 9.247.465,607m e E = 490.694,640m; desta, confrontando neste trecho com **Sítio Geraldo Veloso II, Ivaildo Veloso e Silva**, seguindo com uma distância de 428,27 metros e com o azimute plano de $271^{\circ}02'14''$, chega-se no Vértice **EEO-M-1437** de coordenada N = 9.247.473,360m e E = 490.266,440m; desta, confrontando neste trecho com **Sítio Caracol, Elisvanda Bueno da Silva Lagares, Vilmar Barbosa Lagares**, seguindo com uma distância de 564,06 metros e com o azimute plano de $0^{\circ}24'34''$, chega-se no Vértice **EEO-M-1436**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central $n^{\circ} 51^{\circ}00'$, fuso 22, tendo com datum O SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 02° A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado a ser proposto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 03° A Declaração de Utilidade Pública atribuída neste Decreto tem por finalidade os efeitos do art. 3° da Lei Federal nº 12.651, de 25 de dezembro de 2012, da instalação do Aterro Sanitário Controlado para solucionar a demanda existente no Município de Ourilândia do Norte.

Art. 04° - As desapropriações de que tratam o artigo anterior, destinam-se à implantação do Aterro Sanitário Controlado desta Cidade.


Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Art. 05º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta própria, prevista no orçamento vigente desta Prefeitura.

Art. 06º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2020.


ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

P.M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado: 04/05/2020

Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete

